



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 232/2021
Data: 30/04/2021 - Horário: 08:36
Legislativo - PLO 15/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Súmula: Ratifica a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIC – de 06 de abril de 2021, que concedeu o benefício econômico de direito real, de uso com opção de venda e concede incentivo fiscal alcançados pela Lei Municipal nº 722/2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado, a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial-CODIC – conforme ata da 2ª reunião ordinária do CODIC de 06 de abril de 2021, que concedeu a empresa Art Petro Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.933.842/0001-94, o benefício econômico de direito real, de uso por 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação por igual período e opção de venda, do imóvel objeto de desapropriação pelo Decreto Municipal nº 590/2021 e concede incentivo fiscal alcançados pelo art. 4º da Lei Municipal nº 722/2010.

Parágrafo Único. O valor de venda do imóvel objeto do direito real de uso, será aquele que for avaliado comercialmente na época da confirmação da compra, pelo percentual de 40% do valor apurado.

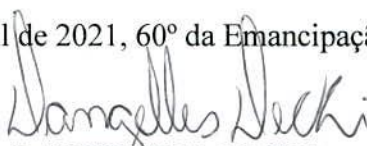
Art. 2º Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para empresas que prestarão serviços na construção da planta do empreendimento no imóvel descrito no Decreto Municipal nº 590/2021.

Art. 3º Ratifica a concessão de serviços de terraplanagem e retirada de terra na obra de construção da empresa, até o limite de 200 (duzentas) horas máquinas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 28 de abril de 2021, 60º da Emancipação Política.


DANGELLES DECKI

Prefeito em Exercício do Município de Corbélia



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que encaminhamos, para apreciação e votação por Vossas Senhorias, o projeto de lei que ratifica a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIC – de 06 de abril de 2021, que concedeu o benefício econômico de direito real, de uso com opção de venda e concede incentivo fiscal alcançados pela Lei Municipal nº 722/2010.

O assunto se reveste da mais alta importância tanto econômica como social para o Município de Corbélia, já que vai impulsionar a infraestrutura industrial com a criação de empregos diretos e indiretos e, principalmente, retorno financeiro em repasse de impostos ao município. Este aumento no repasse de impostos se revela pelo volume no cálculo no valor adicionado que será acrescido no índice de participação do município no ICMS.

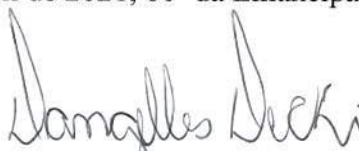
Para exemplificar enviamos como exemplo foto – que foi encaminhado no e-mail juridico@corbelia.pr.leg.br – da Distribuidora de Combustível Art Petro em Nova Esperança/PR, nos mesmos moldes propostos para o Município de Corbélia.

Por óbvio, que tal empreendimento é de grande importância para o desenvolvimento do Município de Corbélia agregando renda e empregos para a comunidade.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 28 de abril de 2021, 60º da Emancipação Política.



DANGELLES DECKI

Prefeito em Exercício do Município de Corbélia